



DECRETO Nº 2.506 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.247.927,26, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação Social, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, Administração, Receita e Tributação, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, de Direitos do Idoso e de Saúde no valor total de R\$ 1.247.927,26 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2023.

Saquarema, 09 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.506 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
90	05.001.20.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	122.000,00	-
147	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	150100	2.000,00	-
217	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.24.00.00	170401	45.000,00	-
295	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	166100	400,00	-
346	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.99.00.00	170401	19.200,00	-
390	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.99.00.00	170401	2.700,00	-
408	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
693	08.002.12.366.0008.2.249	3.3.50.39.01.00.00	150001	150.000,00	-
783	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.82.00.00	170401	500.000,00	-
963	15.001.04.126.0024.2.066	3.3.90.40.02.00.00	170401	31.915,40	-
1134	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.32.13.00.00	163500	324.711,86	-
116	05.001.20.608.0014.2.080	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	122.000,00
143	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	-	2.000,00
230	07.010.08.244.0012.2.217	3.3.90.30.24.00.00	170401	-	45.000,00
307	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.04.00.00	166100	-	400,00
342	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	19.200,00
403	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	2.700,00
1476	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	50.000,00
474	08.001.12.126.0024.1.098	4.4.90.52.03.00.00	150001	-	150.000,00
1464	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	500.000,00
957	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	31.915,40
1475	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.32.13.00.00	163500	-	324.711,86
TOTAL:				1.247.927,26	1.247.927,26

Saquarema, 09 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita